

PARECER DO FISCAL ÚNICO
Alterações ao Orçamento de 2024
1.º Trimestre de 2024

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2024.

DESPESA:

I, II, III, IV, V, VI, X, XI, XII, XV, XVI, XVIII, XIX - Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

IX - Alteração Orçamental (Extraorçamental) - Despesa

Descrição	Reforço
Outras Operações de tesouraria – Outras Entidades	25 000,00€

Devolução da taxa de concentração paga em duplicado.

XIV - Alteração Orçamental (Extraorçamental) - Despesa

Descrição	Reforço
Outras Operações de tesouraria – Outras Entidades	15 000,00€

Entrega do valor ao FPDC.

9

RECEITA:

VIII - Alteração Orçamental - Receita:

O reforço da alteração orçamental acima indicada é efetuado tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da receita pelo que o total do Orçamento da Receita do exercício neste caso, não sofre qualquer modificação.

VII Alteração Orçamental - Receita:

Descrição	Reforço
Receitas próprias – Outras/Coimas e penalidades por contraordenação	1 630 613,00€

Reforço das rubricas de coimas - valores recebidos em janeiro.

XIII Alteração Orçamental - Receita:

Descrição	Reforço
Receitas próprias – Outras/Coimas e penalidades por contraordenação	213 202,00€

Reforço das rubricas de coimas - valores recebidos em fevereiro.

XVII Alteração Orçamental - Receita:

Descrição	Reforço
Receitas próprias – Outras/Coimas e penalidades por contraordenação	112 118,00€

Reforço das rubricas de coimas - valores recebidos em março.

Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte

9/

PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 1.º Trimestre de 2024 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 14 de junho de 2024

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda.
Registo na OROC n.º 87
Registo na CMVM n.º 20161415


Representada por
João Paulo Mendes Marques
Registo na OROC n.º 1440
Registo na CMVM n.º 20161050